



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 1, de 21. julho de 2025

“Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025.”

Art. 1º. O Artigo 1ª do Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a redação do §7º do art. 124 da Lei Complementar 022/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. (...):

§7º O Executivo por Decreto e o Legislativo por Portaria estabelecerão o valor do adicional de assiduidade e a respectiva forma de pagamento, já com o índice da revisão geral anual.

I – A forma de pagamento deverá ter anuência expressa do servidor, que deverá escolher entre as opções existentes.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a autonomia do servidor na definição da forma de recebimento do adicional de assiduidade, assegurando respeito à sua liberdade de escolha entre as modalidades eventualmente oferecidas.



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 21. julho de 2025.